



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/SAF/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para promover a Rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO para o exercício de 2025, inclusive as pré-operacionais bem como aqueles referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Contratante:

PREFEITURA DE NOVA VENEZA
CNPJ: 82.916.826/0001-60

Contratado:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC - CIM-AMREC
CNPJ: 34.629.547/0001-72

Valor Global do Contrato:

R\$ 21.138,83 (Vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

Recursos orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º: (73) 10.001.2.040.3.1.71.00.00.00.00 (Recursos Ordinários - 1.500.0000.0000); (75) 10.001.2.040.3.3.71.00.00.00.00 (Recursos Ordinários - 1.500.0000.0000); (79) 10.001.2.040.4.4.71.00.00.00.00 (Recursos Ordinários - 1.500.0000.0000)

Base Legal:

Artigo 75, inciso XI da Lei de Licitações n.º 14.133/21, menciona:

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade fiscal e trabalhista:

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC ou pelo telefone: (048) 3471-1766.

Nova Veneza, SC, 03 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO para o exercício de 2025, inclusive as pré-operacionais bem como aqueles referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço Termo Contratual Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DFD MATRIZ DE RISCO PROJETO BÁSICO
 ETP MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO EXECUTIVO
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANTEPROJETO OUTROS

4. NATUREZA DO OBJETO

Material de consumo Equipamento / Material permanente
 Serviço continuado Serviço não continuado
 Obra Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Celebração de Contrato de Rateio 001/2024 das despesas do Consórcio do CIM-AMREC.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Rateio das despesas administrativas e de manutenção do consórcio CIM-AMREC, inclusive as pré-operacionais (parte fixa), com pessoal, manutenção e investimentos.

6.1. ITENS DA CONTRATAÇÃO

Vide planilha de detalhamento dos Produtos/Materiais em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Contratação:	Conforme planilha cotação, em anexo.
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	[73] 3.1.71.00.00.00.00; [75] 3.3.71.00.00.00.00; [79] 4.4.71.00.00.00.00 [1.500.0000.0000] PA-2040
Complemento do Elemento:	1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação conforme Lei 14.133/21.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Mensal
Local de execução/entrega:	Não aplicável
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não aplicável
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não aplicável
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não aplicável
Condições de pagamento e/ou medição:	Mensal
Obrigações da contratada:	Direito a utilização dos serviços, produtos e compras compartilhadas.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Definido em assembléia dos entes consorciados.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso XI
Tipo de Objeto	Comum
Empreitada	Não aplicável
Critério de julgamento	Não aplicável
Forma de julgamento	Não aplicável
Modo de disputa	Não aplicável
Intervalo de lances	Não aplicável

Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025.

Roberto José Savio Caetano
Secretário Municipal de Adm. E Finanças

Item	Descrição material/serviço	Qtde.	Apres.	R\$ Unitário	R\$ Total Item
1	Pessoal	12	Mês	R\$ 1.230,88	R\$ 14.770,61
2	Manutenção	12	Mês	R\$ 485,96	R\$ 5.831,57
3	Investimentos	12	Mês	R\$ 44,72	R\$ 536,65
				Valor total	R\$ 21.138,83

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. **Prioridade** Normal Urgente Motivo:

2. **Contratante:** SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. **Proveniente de:** Recurso Próprio Convênio _____ Outros _____

3.1. **Dotação:** [73] 3.1.71.00.00.00.00; [75] 3.3.71.00.00.00.00; [79] 4.4.71.00.00.00.00
[1.500.0000.0000] PA-2040

4. **Objeto:** Materiais/Bens/Produtos Serviço/Mão de Obra Obra/Serviço de Engenharia

CONTRATO DE RATEIO (PESSOAL, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMREC - CIM-AMREC

OBS: Vide Itens do Objeto em Materiais e Serviços parte anexa a este ETP.

5. **Valor Global (R\$):** R\$ 21.138,83
Valor por extenso

6. **Prazo de Execução** 12 meses

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 1 Pregão Eletrônico 3 Registro de Preço 5 Leilão 7 Inexigibilidade 9 Diálogo Competitivo
2 Concorrência 4 Credenciamento 6 Dispensa 8 Outro: _____
Art. 75, inc. XI

8. Posicionamento conclusivo:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Nova Veneza, 29 de janeiro de 2025.

Roberto José Savio Caetano
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO para o exercício de 2025, inclusive as pré-operacionais bem como aqueles referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Repasse financeiro conforme Contrato de Rateio 001/2024 firmado com o Consórcio CIM-AMREC.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

1. O Consórcio realiza todos os procedimentos de levantamento, coleta, processamento e o certame a luz da Lei 14.133/21.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conforme descrição detalhada no anexo Materiais e Serviços.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

1. A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, tendo em vista que se trata de consórcio público formalmente constituído onde o município faz parte.
2. A contratação alinha-se com o planejamento do Município. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do produto para garantir o atendimento infraestrutura do Município e a população em geral.
3. As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta de dotação específica, referente ao exercício de 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: contrato de rateio de ente consorciado.

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
2. Os preços foram acordados mediante Contrato de Rateio ratificado por seus representantes legais.
3. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
4. A contratação está baseada no Contrato de Rateio nº 001/2024, portanto com validade de 12 meses apartir de janeiro de 2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de valores e preço tem como base o Contrato de Rateio nº 001/2024.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Proposta mais vantajosa - Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

Outro: Adesão a Consórcio Público



ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2025

Origem: Dispensa de Licitação n.º 08/SAF/2025, homologado em XX/XX/2025

CONTRATO DE RATEIO 001/2024

PARTES CONTRATANTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM AMREC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, nº 855, bairro Pinheirinho, CEP 88804-490, Criciúma – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.629.547/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES, brasileiro, CPF nº 551.394.269-00, doravante denominado CONSÓRCIO; e

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 82.916.826/0001-60, com sede administrativa na Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44, Centro, CEP 88.865-000, Nova Veneza/SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. Ângela Mariana Panato Ghislandi de Melo, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue:

Cláusula primeira - O presente contrato tem por objeto o rateio das despesas necessárias à manutenção do CONSÓRCIO para o exercício de 2025, inclusive as pré-operacionais bem como aqueles referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - As despesas de manutenção do CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes à:

1. Despesas de Pessoal e Encargos, referente à Folha do CONSÓRCIO; valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

(73) 10.001.2040.3.1.71.00.00 (Recursos Ordinários – 1.500.0000.0000);

2. Despesas com contratos de prestadores, outras despesas administrativas e operacionais do CONSÓRCIO, incluindo obrigações acessórias;

(75) 10.001.2040.3.3.71.00.00 (Recursos Ordinários – 1.500.0000.0000);

3. Despesas com Investimentos, para bens patrimoniais do CONSÓRCIO; valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

(79) 10.001.2040.4.4.71.00.00 (Recursos Ordinários – 1.500.0000.0000);

III – DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula segunda – É de responsabilidade do **MUNICÍPIO**:

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo 1 - Repassar mensalmente ao CONSÓRCIO, conforme anexo I deste contrato, referente à manutenção do CONSÓRCIO na **conta bancária nº: 0020.911-2, Banco do Brasil (001), Agência: 3226-3**, Criciúma/SC;

Parágrafo 2 - Informar o CONSÓRCIO quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

Parágrafo 3 - Incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO;

Parágrafo 4 - Apresentar ao seu legislativo, proposta de alteração orçamentária a tempo de formalizar aditivo, a fim de adequar sua legislação atendendo a legalidade para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

Cláusula terceira – É de responsabilidade do **CONSÓRCIO**:

Parágrafo 1 – Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CONSÓRCIO, aprovada em Assembleia Geral;

Parágrafo 2 – Apresentar em assembleia geral ordinária aos MUNICÍPIOS relatório contábil bimestral, bem como relatório discriminado serviços contratados utilizados e os respectivos valores;

Parágrafo 3 – Prestar informações pertinentes quando solicitado;

Parágrafo 4 – Controlar a utilização dos serviços do MUNICÍPIO em função do repasse de valores efetivado;

Parágrafo 5 – Fornecer todas as informações necessárias para que os entes possam contabilizar, nos termos da legislação vigente, as despesas realizadas com recursos entregues em razão do contrato de rateio;

Parágrafo 6 – Remeter ao MUNICÍPIO, depois de efetuado o pagamento ao prestador do serviço disponibilizado ao município, os respectivos documentos comprobatórios.

IV – DAS PENALIDADES

Cláusula quarta – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste Contrato sujeita o MUNICÍPIO faltoso às penalidades previstas no Protocolo de Intenções e no Art. 8º da Lei 11.107/05.

Parágrafo 1 – Havendo exclusão do MUNICÍPIO da condição de integrante do presente CONSÓRCIO ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento, ficando o MUNICÍPIO obrigado a repassar os valores referentes aos serviços que tenham sido utilizados.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula quinta - Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido automaticamente no caso de o MUNICÍPIO deixar de integrar o CONSÓRCIO;

Cláusula sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma (SC) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Cláusula sétima – O repasse financeiro no valor orçado para suporte dos procedimentos pretendidos, disponibilizados ao município, referente ao mês objeto, será realizado até o dia 28 do mês anterior.

Cláusula oitava – O repasse financeiro do valor para pagamento da parte fixa, referente ao mês objeto, será realizado até o dia 10.

Cláusula nona – O valor da parte fixa da conta de rateio poderá ser alterado conforme decisão da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONSÓRCIO**.

CIM-AMREC - RATEIO

ORÇAMENTO PARA 2025				Classificação			
Municípios	Índice	Mensal	Anual	31.71	33.71	44.71	TOTAL
Nova Veneza	2,981372823%	1.761,57	21.138,83	14.770,61	5.831,57	536,65	21.138,83

Nova Veneza, SC, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE
MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza/SC

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente do CIM-AMREC

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18